

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3240

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Aviso de Licitação .....	5



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.506 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.506 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.181	4.4.90.51-1543		279.000,00
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	139.500,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	139.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>279.000,00</b>	<b>279.000,00</b>

**Decretos****DECRETO Nº 3.883 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.506 de 11 de outubro de 2024 e processo eletrônico nº 14.540/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.459 de 09/01/24, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.882 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.181	4.4.90.51-1543		279.000,00
3010.123611562.029	3.3.90.30-1543	139.500,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	139.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>279.000,00</b>	<b>279.000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 325/2024****PROCESSO Nº. 13804/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 13804/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos conforme descritos no termo de referência, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em comemoração ao Dia das Crianças a ser realizada em 15 de outubro de 2024, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A referida dispensa será com a empresa **ESTEFANY BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 52.190.381/0001-12, com sede R Jose Barbosa, 393, Palmital, São José do Vale do Rio Preto, RJ;

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em



face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/10/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ESTEFANY BARBOSA DE SOUZA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### **DISPENSA LICITATÓRIA 326/2024**

##### **PROCESSO Nº. 13593/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 13593/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços conforme descritos no termo de referência, no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em comemoração ao Dia das Crianças a ser realizada em 15 de outubro de 2024, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A referida dispensa será com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede Estrada Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ;

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/09/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/10/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de outubro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal



## Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024, referente ao objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS JUDICIAIS PARA TRATAMENTO DE DIABETES**, vinculado ao Processo Administrativo nº 6044/2024, em virtude de pedido de impugnação recebido através da plataforma BLL Compras, acatado pelo setor solicitante, demandando a necessidade de alteração do Termo de Referência. Esta Agente de Contratação informa que o procedimento licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que as correções forem realizadas, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 14 de outubro de 2024.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma  
digital por FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2024.10.14  
14:12:02 -03'00'

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**  
Agente de Contratação / Pregoeira